



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 16.099 DE 18 DE MARÇO DE 2015

-Dispõe sobre desdobramento das fontes de recursos das dotações conforme art. 7º na Lei Municipal de nº 4.895 de 03 de Dezembro de 2014.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANU, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 4.895 de 03/12/2014, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI	
02.07			SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
02.07.01			GABINETE DA SECRETÁRIA - SME	
12.122.0006.2186			MANUTENCAO DA SECRETARIA - VENCIMENTOS	
	741	5	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	32.000,00
	742	5	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
12.122.0006.2187			MANUTENCAO DA SECRETARIA - OUTRAS ATIVID	
	740	1	3.3.90.32 MATERIAL,BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	250.000,00
Total da Suplementação				291.000,00

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI	
02.07			SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
02.07.01			GABINETE DA SECRETÁRIA - SME	
12.122.0006.2186			MANUTENCAO DA SECRETARIA - VENCIMENTOS	
	279	1	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	32.000,00
	281	1	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
12.122.0006.2187			MANUTENCAO DA SECRETARIA - OUTRAS ATIVI	
	285	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
Total da Anulação de Dotação				291.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 16.099 DE 18 DE MARÇO DE 2015

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí , 18 de Março de 2015.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO – MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 18/03/2015.
Neiva de Barros Oliveira